

### **JUSTIFICATIVA PELA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, o Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, em face da Resolução SAMA n.º 002, de 02/01/2017, art. 2º, torna público para verificação dos pagamentos pendentes e devido aos serviços essenciais prestados para a Autarquia, a alteração da ordem cronológica do seguinte pagamento:

OP nº	Empresa	Objeto	Vencimento	Valor R\$
01953	L. S. Aguiar Móveis EPP	Aquisição de Cadeiras Ergonômicas.	05/01/2017	25.893,76

Mauá, 11 de janeiro de 2017

Israel Aleixo de Melo  
Superintendente

